



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado, para a Secretaria de Administração, Infraestrutura, e Saúde pertencentes ao Município de Santa Teresinha – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75, II da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

- **IMPORTANTE:**

- Modalidade/Tipo:  
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote

- Processo Administrativo  
Nº 060/2026 de 10 de junho de 2026

- Início de acolhimento de propostas:  
**10/06/2026 – 17h00 horário de Brasília (DF)**

- Data Final:  
**15/06/2026 até às 23:59 horário de Brasília (DF)**

- Endereço:

Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail [santateresinhalicita@gmail.com](mailto:santateresinhalicita@gmail.com) ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.

- Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial [www.santateresinha.ba.gov.br](http://www.santateresinha.ba.gov.br)
- Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3639-2132 / 3639-2141.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Teresinha - BA, 10 de junho de 2026

**Agnaldo Figueiredo de Andrade**  
**Prefeito Municipal**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA-Ba**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados neste instrumento.

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado, para a Secretaria de Administração, Infraestrutura, e Saúde pertencentes ao Município de Santa Teresinha – BA. A contratação visa atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, garantindo eficiência na execução dos serviços.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a. **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**
- b. **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**
- c. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEPOTISMO**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Teresinha, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>Órgão / Unidade:</b>	0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 0401- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Atividade:</b>	1003- QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1108- QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HOSPITAL E PS)
<b>Elemento da Despesa:</b>	44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte:</b>	1500000/15001002

**2.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**3.0**

3.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **XXXXXX**.



DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC ADM	SEC INFRA	SEC SAÚDE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNIDADES	13	1	10	24	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
							R\$ xxxxxxxx

#### PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a respectiva proposta deverá ser encaminhados ao e-mail: santateresinhalicita@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15/06/2026 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Após classificação da menor proposta, será solicitado por e-mail a habilitação da vencedora e deverá ser encaminhada no e-mail e caso a Comissão entenda pela emissão de certidões, reserva-se o direito de efetuar a emissão das certidões disponíveis nos sites oficiais.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrição constante no Anexo II deste



Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4. Entrega do material imediato, após emissão da autorização de fornecimento.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Santa Teresinha-Ba, 10 de junho de 2026**

Caroline Bastos de Souza  
Agente de Contratação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado, para a Secretaria de Administração, Infraestrutura, e Saúde pertencentes ao Município de Santa Teresinha – BA.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Contratante.

**Justificativa**

Justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho, especialmente em regiões de clima quente, contribuindo diretamente para o bem-estar de servidores e usuários. Além disso, a climatização adequada favorece a conservação de equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo riscos de danos causados por altas temperaturas e umidade. Dessa forma, a contratação visa melhorar a qualidade do ambiente, aumentar a produtividade e assegurar melhores condições para a prestação dos serviços.

**Especificações Técnicas****• PLANILHA ESTIMATIVA**

DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC ADM	SEC INFRA	SEC SAÚDE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						BANCO DE PREÇOS	
1 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNIDADES	13	1	10	24	R\$ XXXX	R\$ XXXX
							R\$ XXXXX

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado, para a Secretaria de Administração, Infraestrutura, e Saúde todas pertencentes ao Município de Santa Teresinha – BA, e a escolha pela opção de dispensa de licitação fundamenta-se no fato de que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação direta por se tratar de demanda de baixo valor e caráter imediato. Tal medida assegura maior celeridade no atendimento da necessidade, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas, sem comprometer os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação com o fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de:

- a) Instrumento contratual;
- b) Nota de empenho de despesa;
- c) Autorização de compra, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

2.2 O órgão convocará o fornecedor para, a cada contratação, no prazo de 03(três)dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou;
- b) Assinar o Contrato, sob pena de de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

2.3 Previamente à formalização da contratação, o Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

2.4 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

2.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

2.6 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

2.7 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos serviços a serem prestados e seus respectivos valores. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

2.8 A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

2.9 A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

2.10 Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas no Edital.

## 3. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A entrega dos itens será feita em remessa parcial, conforme demanda, no prazo de **7 (SETE) DIAS** contados da emissão da Autorização de Fornecimento, no local a ser informado pela Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, localizada no município de Santa Teresinha/Ba, em endereço indicado na autorização.
- 3.2 O contratado deverá responsabilizar-se inteiramente pelo descarregamento dos materiais no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 3.3 A entrega dos materiais deverá respeitar a rotina de funcionamento da Contratante: de segunda à sexta-feira, no horário a ser combinado.
- 3.4 Todas as despesas (diretas e indiretas) com transporte, descarregamento e entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 3.5 Os materiais entregues deverão estar em conformidade com os parâmetros de segurança e normas técnicas vigentes, sempre que couber.
- 3.6 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo (a)responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7 O recebimento dos bens será acompanhado por servidor responsável por cada Secretaria

Municipal solicitante.

- 3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes pela incorreta execução do objeto.

#### **4. GESTÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- A gestão da dispensa de licitação será realizada por servidor designado, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da contratação, desde a formalização até a execução do objeto. Caberá à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo prazos de entrega, qualidade dos aparelhos de ar-condicionado fornecidos e conformidade com as especificações técnicas.
- A administração deverá assegurar que a empresa contratada atenda integralmente às obrigações assumidas, bem como realizar o controle documental e o registro das atividades executadas. O pagamento estará condicionado à verificação do correto fornecimento dos equipamentos, mediante atesto do responsável. Além disso, deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo transparência e adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo Município de Santa Teresinha - Ba até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fornecimento, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.
- 5.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 5.4 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o

PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

5.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.10 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.11 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 Os licitantes deverão apresentar Proposta de Preços contendo as descrições detalhadas, marcas, modelos e valores dos itens ofertados, nos quais estarão inclusos todos os custos para a execução do objeto. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote aliado à observância de todos os critérios de habilitação e qualificação técnica.

6.2 O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote aliado à observância de todos os critérios de habilitação e qualificação técnica.

6.3 Os licitantes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, catálogos contendo especificações técnicas, marcas, modelos e imagens dos itens ofertados.

## **8. Qualificação Técnica**

8.1 O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem o desempenho de atividades compatíveis com as características, prazos e quantidades do objeto licitado; Cartão do CNPJ; Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS); certificados e todos os demais documentos de habilitação exigidos no Edital.

8.2 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, montagens, instalações e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado.

8.3 A marca, o prazo de garantia, as especificações técnicas, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser devidamente informados na proposta.

8.4 A marca indicada na proposta será apenas uma para cada item.

8.5 Todas as características declaradas devem ser descritas pelo licitante e comprovadas através de documentos tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet devidamente identificadas, onde o item ofertado seja claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

8.6 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos que estejam em idioma diverso do nacional deverão ser apresentados com tradução para o português.

## **8.7 Exigência de Amostras**

8.7.1 Serão exigidas amostras de itens, será necessário para a emissão do parecer de análise das propostas.

8.7.2 As amostras exigidas deverão ser apresentadas /entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Ápio Medrado, centro, em prazo a ser previamente definido e informado ao licitante pela Contratante.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação para os itens é de **R\$ XXXXX**.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos, e da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 10.3 Manter preposto aceito pelo Município de Santa Teresinha - Ba, durante o período de vigência da Ata/Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.
- 10.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.
- 10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas no Contrato.
- 10.6 Responsabilizar-se pela entrega e descarregamento das mercadorias no local informado na Autorização de Fornecimento bem como pela montagem/ Instalação daquelas que assim requeiram.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à execução do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento.
- 10.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto.
- 10.10 Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução do objeto.
- 10.11 Cumprir as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante.
- 10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto;
- 10.13 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora Paloma Oliveira,

Santa Teresinha/Ba, 01 de maio de 2026.

Elaborado por,

---

Paloma Oliveira  
*Chefe de divisão*

*De acordo,*

---

Bruno Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Administração

---

Juselia Santos da Paz  
Secretária Municipal de Infraestrutura

---

Balbino Souza Mota filho  
Secretário Municipal de Saúde



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:	UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado, para a Secretaria de Administração, Infraestrutura, e Saúde pertencentes ao Município de Santa Teresinha – BA		

### PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC ADM	SEC INFRA	SEC SAÚDE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNIDADES	13	1	10	24	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
							R\$ xxxxxxxx

**TOTAL GERAL DO LOTE xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

<p>Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.</p>
<p>Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL LEGAL</b></p> <p>_____/____/____ LOCAL DATA</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE</p>



## DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa:

Nome/RG/CPF